

A acessibilidade como prática de inserção social do público no patrimônio cultural: obstáculos e incompatibilidades em Ouro Preto (MG) ¹

Accessibility as practice of social inclusion of the public in cultural heritage: obstacles and incompatibilities at Ouro Preto (MG)

Raíssa de Keller e Costa*, Leandro Benedini Brusadin**

Resumo: As cidades coloniais, monumentos e sítios tombados como patrimônio cultural são elementos constitutivos da noção de tempo e de espaço humanos e, por isso, precisam ser preservados como forma de expressão da memória e da identidade de um povo. Para que sua função social seja exercida é necessário que haja acessibilidade universal como forma de vivenciar o passado diante das transformações que são próprias do presente. Esse estudo objetiva nortear o entendimento acerca da acessibilidade ao patrimônio como direito do cidadão às formas de culturas em seu viés histórico e turístico. A metodologia dessa pesquisa possui caráter qualitativo com uma abordagem observatória e participante da Câmara Municipal da cidade de Ouro Preto (Minas Gerais - Brasil), além da pesquisa documental. Conclui-se que, embora diversas adaptações para novos usos tenham sido realizadas ao longo da história de funcionamento dessa edificação, nenhuma delas atendeu às exigências da legislação vigente sobre acessibilidade, como forma de garantir o uso social do público com mobilidade reduzida. É preciso repensar os usos do passado para o seu cunho social, de forma dialógica e fluida dentre a política de preservação e a legislação de acessibilidade, em vias da inserção do público no patrimônio cultural.

Palavras-chave: Patrimônio. Acessibilidade. Preservação. Mobilidade Reduzida. Câmara Municipal de Ouro Preto.

Abstract: Colonial cities, monuments and sites listed as cultural heritage are constitutive elements of the concept of human time and space and therefore need to be preserved as a form of expression of the memory and identity of a people. For that its social function is exercised, it is necessary that there be universal accessibility as a way of experiencing the past in the face of the transformations that are characteristic of the present. This study aims to guide the understanding of accessibility to the cultural heritage as a citizen's right to the forms of cultures in their historical and tourist bias. The methodology is qualitative with an observatory approach and participant in the Town Council of the city of Ouro Preto (Minas Gerais - Brazil), besides the documentary research. It is concluded that, although several adaptations for new uses have been made throughout the history of operation of this building, none of them met the requirements of current accessibility legislation as guarantee for the social use of the public with

¹ Trabalho fruto da pesquisa de Mestrado realizado no Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-ACPS | UFMG). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

* Mestre em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (2016), graduada em Turismo pela Universidade Federal de Ouro Preto (2011), pós-graduação Lato Sensu em História e Cultura no Brasil. Publicações sobre Patrimônio Cultural, Turismo e Acessibilidade. Atuou como Professora Substituta do Departamento de Turismo da Escola de Direito, Turismo e Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto. E-mail: raissakc@yahoo.com.br

** Graduado em Turismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Mestre em Hospitalidade pela Universidade Anhembi Morumbi e Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista de Franca (UNESP). Pós-doutorado pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (USP). Atualmente realiza pós-doutorado na Université Paris-Descartes (Sorbonne) onde atua como pesquisador convidado no Centre de Recherche sur les Liens Sociaux. Professor Adjunto do Departamento de Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto (DETUR-UFOP) e Professor do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-ACPS | UFMG). E-mail: leandro@ufop.edu.br

reduced mobility. It is necessary to rethink the uses of the past for its social character, in a dialogical and fluid way of politics of preservation and the legislation of accessibility, in the process of insertion of the public in cultural heritage.

Key-words: Museology; Heritage. Aecessibility. Preservation. Reducedmobility.Town Council of Ouro Preto.

1. Introdução

O patrimônio cultural está imbricado nas relações sociais, a partir de conceitos que se atrelam à memória e à identidade de um povo, fundamentado nas concepções de espaço e de tempo. Considera-se, neste artigo, o passado histórico concebido a partir da perspectiva do lugar o qual pode transformar-se na memória coletiva e passar a sustentar a memória individual, em um processo fluído e contínuo, capaz de gerar uma dada sensação de pertencimento e de valorização identitária. Para tal, é imprescindível averiguar se uma dada sociedade possui acesso irrestrito às diversas formas de manifestação de sua cultura passada e presente.

Nesse caminho, este estudo se justifica pela necessidade de refletir as formas de acessibilidade contemporânea aos lugares que se vinculam ao passado, lembrando que “um dos caracteres fundamentais do *facto* social é, precisamente, o seu aspecto simbólico. [...] Frequentemente, os comportamentos sociais não se dirigem tanto às coisas em si, mas aos símbolos destas coisas” (BACZKO, 1985, p. 306). Sob esse olhar, o acesso ao patrimônio pode ser visto como um fato social permeado por símbolos que integram ou não os sujeitos à sua própria cultura.

Neste artigo, parte-se do engendramento teórico e prático entre o turismo, a preservação e a acessibilidade como elementos que norteiam o patrimônio em sua função histórica e social. Quando se trata de patrimônio, não se pode desconsiderar a necessidade de estudos interdisciplinares e práticas adequadas para a sua conservação, a responsabilidade com o bem cultural e o que ele representa. No cenário contemporâneo, o turismo cultural possui papel relevante para a difusão do que se denomina como herança cultural de um povo, posto que a acessibilidade das pessoas ao patrimônio, inclusive da própria comunidade local, é fundamental para garantir a transmissão desses valores ou mesmo as suas transformações.

Para fins deste estudo, considera-se a definição de Sasaki (2010) sobre a acessibilidade na dimensão arquitetônica referindo-se às barreiras físicas. A Lei 13.146 de 2015 considera que as barreiras são:

Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de

movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros (BRASIL, 2015).

Considera-se aqui que, para que o acesso ao patrimônio seja possível para todas as pessoas, com ou sem deficiência, faz-se necessário eliminar os impedimentos físicos que restringem o uso do mesmo, assim como a sua apropriação, fato que caracteriza-se como a acessibilidade arquitetônica contemporânea. Nesse sentido, cabe ressaltar que a acessibilidade não se restringe ao espaço físico, já que existem outras dimensões que prejudicam esse processo e, dentre elas, destaca-se a atitudinal, ou seja, as discriminações da sociedade.

Ao atrelar a condicionante de acesso ao patrimônio para a difusão cultural, há que se considerar os entraves que emergem no que tange aos novos usos. Se antes a preservação do patrimônio cultural se justificava com o intuito de manter a identidade cultural, o conceito vem sendo revisitado ao ponto de compreender as suas próprias transformações sociais como forma de manifestação fluida da memória (e do seu esquecimento) diante das lógicas de poder que tal patrimônio foi constituído.

(...) o conceito de patrimônio é temporal e flexível porque vive em constante revisão, conforme a sociedade se reconstrói e aprofunda contextos sociais, históricos e econômicos que ela mesma deseja preservar. Além disso, este mesmo conceito depende das premissas e dos interesses de entidades representativas do patrimônio. A atribuição do que é valioso historicamente para determinada sociedade varia de acordo com o tempo e da valorização cultural de cada uma. É preciso considerar também que o que é digno de valor histórico, muitas vezes foi concebido para tal em um processo anacrônico e imposto em determinada cultura social por um processo lógico passado – futuro (BRUSADIN, 2015, p. 71).

Dessa maneira, ainda que diante dos interesses e desinteresses relacionados à cultura social, o patrimônio se expressa simbolicamente por meio de artefatos, lembranças, relíquias e, também, dos costumes, valores e expressões culturais em um entrelaçamento material e imaterial. Segundo Lowenthal (1998, p. 118), “como o passado parece afastar-se de nós, procuramos evocá-lo novamente multiplicando a parafernália que o cerca – lembranças, momentos, romances históricos, velhas fotos – e também preservando e reabilitando suas relíquias”. Entretanto, Jenkins (2005, p. 33) diz que o passado que “conhecemos” é sempre condicionado por nossas próprias visões, nosso próprio presente. Assim como somos produtos do passado, assim também o passado conhecido (história) é um artefato nosso.

Para que esse debate de idéias que compõem o patrimônio cultural possa emergir na sociedade há que se considerar uma questão primária: a acessibilidade ao mesmo. O direito de acesso de todas as pessoas com autonomia e segurança aos lugares, especialmente aqueles com significado cultural e social, está garantido na Constituição Federal Brasileira. O patrimônio e a acessibilidade são subsidiados por debates teóricos e por aplicações específicas diante das leis, decretos e normativas. Dentre estes, situam-se os Artigos 5º, 215º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o Decreto nº 5296 (Artigo 8º)².

No entanto, parte-se da hipótese que não há equidade conceitual e prática entre os dois quesitos. Uma das razões de tal falta de comunicação entre patrimônio e acessibilidade está relacionada ao aspecto cultural vinculado a cada momento vivenciado pela sociedade, pois as peculiaridades que envolvem a necessidade das intervenções físicas de acessibilidade podem divergir dos usos do passado ligado ao patrimônio edificado, restringindo, assim, a compreensão dos responsáveis pelas decisões. A técnica construtiva contemporânea para a acessibilidade é, por vezes, incompatível com o que se pretende preservar de um dado lugar tido como histórico, ou vice-versa.

Ao considerar as pessoas com deficiência física e as pessoas com mobilidade reduzida³, visualiza-se ao discutir a inclusão social, diante da legislação vigente no Brasil, que os espaços urbanos, em sua maioria, ainda não estão preparados para receber visitantes com mobilidade reduzida e os que vivem com algum tipo de deficiência. No caso deste artigo, tais questões possuem enfoque nas pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida na cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais (MG).

Nesse sentido, o objetivo da pesquisa foi buscar um entendimento sobre como está sendo tratada a questão da acessibilidade no patrimônio cultural, com o intuito de refletir as formas de utilização destes espaços do passado na contemporaneidade. Para isso, optou-se pela análise arquitetônica da edificação da Câmara Municipal de

² De modo geral, o Art. 5º da CF 88 dispõe sobre os direitos e garantias fundamentais, igualdade e cidadania; o Art. 215º dispõe sobre o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional; o Decreto nº 5.296 de 2004 regulamenta a as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

³ Pessoa com deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015). A pessoa com mobilidade reduzida é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tem dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (BRASIL, 2004).

Ouro Preto, em Minas Gerais. A natureza desse trabalho é fundamentar discussões sobre aspectos subjetivos e de valores abordados em uma discussão exploratória e demonstrativa da relação entre a acessibilidade e a vivência das pessoas no patrimônio de forma dialógica.

Este estudo, delimitado especificamente na Câmara Municipal da cidade de Ouro Preto, possui cunho qualitativo com uma abordagem observatória e participante, tal como proposto por Bourdieu (2002) na objetivação participante que se faz em uma análise composta na interação entre os diversos campos e suas forças simbólicas em estruturas objetivas contidas no jogo recheado de interesses e representações. Partiu-se, assim, da observação dos aspectos físicos de acessibilidade enquanto atributos simbólicos da Câmara e dos que frequentam esta Casa Legislativa. Tal análise foi realizada mediante visita e interação com funcionários nos diversos ambientes da Câmara, durante o seu funcionamento. Dessa forma, observou-se como se dá a relação destes com a acessibilidade e o patrimônio público. Além disso, foi realizada pesquisa documental em arquivos públicos de Ouro Preto.

Procura-se aqui nortear o entendimento acerca da acessibilidade como direito do cidadão contemporâneo às formas de culturas expressa no patrimônio cultural em sentido histórico e social. A problemática consiste em: como a apropriação e as experiências nos bens patrimoniais podem influenciar na vivência e na interação, a partir de uma perspectiva acessível? Como se dá a acessibilidade na Câmara Municipal da cidade de Ouro Preto enquanto bem patrimonial? Após as análises de cunho prático, conforme o estudo realizado *in loco*, apresenta-se uma interface de cunho epistemológico na temática interdisciplinar proposta.

2. Câmara Municipal de Ouro Preto (MG): dentre a preservação do passado e a falta de acessibilidade do presente

As relações conflituosas que envolvem a acessibilidade e a preservação do patrimônio transparecem incisivamente quando se trata das cidades coloniais em Minas Gerais. Dentre os conflitos que emergem nessas relações, destaca-se a necessidade de adaptações para novos usos dos sítios históricos e dos seus monumentos. Optou-se, nesse artigo, por um estudo de caso na cidade de Ouro Preto, MG, em uma edificação do século XVIII, onde se encontra em funcionamento a Câmara Municipal de Ouro Preto por seus valores: histórico, político e social.

A cidade de Ouro Preto é significativa para a história de Minas Gerais e do Brasil por suas características arquitetônicas e artísticas, bem como sua representatividade no período colonial. Essa notoriedade favoreceu o desenvolvimento de políticas de preservação no começo do século XX, quando os valores e o simbolismo do patrimônio foram destacados pelos modernistas. Essa importância para a memória do país faz com que a cidade seja, ainda hoje, uma grande representante da história, reconhecida internacionalmente, em um processo paralelo ao desenvolvimento do turismo na cidade.

Nesse contexto, destaca-se neste estudo a edificação atual da Câmara Municipal de Ouro Preto - CMOP, a qual se encontra na Praça Tiradentes. A Praça é dotada de representações e memórias da sede administrativa da antiga Vila Rica, símbolo do período colonial além de sua relevância para o cotidiano da comunidade, bem como para os turistas, devido à sua localização privilegiada no perímetro tombado.

Acredita-se que a Casa de Câmara funcionou onde hoje se tem o Museu da Inconfidência até aproximadamente 1862, quando sua sede passou a funcionar na edificação que ocupa até os dias atuais, na própria Praça, passando a ser denominada Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em homenagem ao nome do senador do Estado que havia residido na edificação anteriormente (IPHAN, 1947). No lugar, é possível identificar, portanto, um valor histórico por se tratar de um casario tombado que faz parte do conjunto arquitetônico da Praça Tiradentes.

A partir disso, o principal foco dessa pesquisa foi a experiência das pessoas com algum tipo de deficiência física e/ou mobilidade reduzida no espaço estudado, sendo que o fator central é o social. Para o desenvolvimento da pesquisa foram realizadas visitas à Praça Tiradentes e à Câmara de Ouro Preto, com a finalidade de observação e participação da dinâmica dos espaços, entrevistas informais com a comunidade e funcionários da Câmara que fazem atendimento direto ao público, além do registro fotográfico dos aspectos relevantes observados.

Para desenvolver a avaliação das condições de acessibilidade na Câmara de Ouro Preto utilizou-se de pesquisa de cunho qualitativo com uma abordagem observatória e participante. Dessa forma, foi elaborado um roteiro para as visitas como fundamentação para as observações já realizadas. Esse roteiro, baseado no modelo em Brasil (2009), apresenta as variáveis essenciais para análises sobre as condições de acessibilidade, fundamentados pela Lei 10.098/2000, no Decreto Lei 5296/2004 e

na NBR 9050/2015. Tais normativas foram elencadas e organizadas para possibilitar a análise na edificação da Câmara de Ouro Preto.

De modo geral, foram analisadas as seguintes variáveis quanto à existência dos elementos, suas condições e apresentação física: com relação à edificação da Câmara de Ouro Preto - acesso externo à edificação, acessos privados à edificação, acessos em ambientes internos, sanitários, autonomia e segurança, existência de pisos táteis, sinalização, rampas, escadas e desníveis, recepções, estacionamentos, mobiliário e, por fim, atendimento dos servidores (capacitação).

Dentre esses fatores analíticos da pesquisa, utilizou-se dos levantamentos baseados nas variáveis anteriores com o intuito de discutir:

- Os critérios para as alterações realizadas na edificação;
- Como a questão da acessibilidade é divulgada para visitantes, comunidade e funcionários;
- Preparação de pessoal na Câmara para acessibilidade assistida no atendimento de pessoas com mobilidade reduzida.

Com relação ao prédio da Câmara, segundo informações de funcionários da Casa, o lugar passou por inúmeras intervenções ao longo desses anos visando atender às demandas de aumento do número de funcionários. Nem todas as intervenções foram projetadas e nenhuma delas adaptou qualquer parte da edificação para a acessibilidade.

Com a dificuldade de encontrar arquivos sobre a edificação histórica e atual sede da Câmara de Ouro Preto, buscou-se projetos atuais da Casa para conhecimento e compreensão do que está sendo discutido, sobre o uso dos espaços para a comunidade e para o turismo.

De acordo com Guimarães (2012, p. 34), uma cidade como Ouro Preto, com barreiras arquitetônicas, “as reformas construtivas devem prioritariamente dar enfoque à adaptação de edifícios que abrigam serviços de interesse público”, e o autor cita, dentre outros, a praça central da cidade, a câmara municipal e pontos turísticos principais.

Neste caso, a Câmara, como poder representativo de uma comunidade deveria ser um exemplo no que tange ao acesso de pessoas com deficiência, considerando as visitas de turistas e a utilização pela comunidade que participa das reuniões do

legislativo. Trata-se, portanto, tanto do direito de acesso à edificação, quanto do direito constitucional de participar da política local e das decisões pelo município.

De acordo com informações obtidas na Câmara, alguns dos representantes atuais do Poder Legislativo atuam nas questões relacionadas à acessibilidade, em busca de um Plano de Mobilidade para a cidade, o qual ainda não foi produzido. Apesar disso, representantes de entidades para pessoas com deficiência, junto aos órgãos públicos, têm discutido em audiências públicas estratégias para inclusão na cidade.

De acordo com o histórico de funcionamento da Câmara disponível no local e no *site* da Instituição⁴ pode-se observar que, no período de 1989-1992, houve um vereador conhecido como Cacau, pessoa usuária de cadeira de rodas, na Casa Legislativa de Ouro Preto. Na década de 1990, o vereador participou como relator na criação da Lei Orgânica do Município de 1992, a qual garantiu direitos como o de acesso gratuito ao transporte público da cidade. Além disso, fundou a Associação Comunitária dos Deficientes de Ouro Preto (ACODOP), atualmente presidida por João Avelino. Este é o único registro de uma pessoa com deficiência em cargo de vereador na cidade.

Com relação à edificação onde funciona a Câmara, o Plenário está situado no segundo andar e o acesso é assegurado somente por meio de escadas. Cabe ressaltar que se trata do principal espaço de integração dos vereadores com a comunidade onde ocorrem as reuniões semanais. Não há possibilidade de acesso no entorno da edificação, portanto, não há rota acessível para a chegada à Câmara. Também não há rota acessível no interior do prédio e as pessoas com algum tipo de deficiência não tem autonomia e segurança.

A Câmara está instalada em um edifício tombado e a sua principal funcionalidade é o serviço público de segunda a sexta-feira. A edificação atrai turistas e visitantes no cotidiano, sendo frequente a visita acompanhada de guias de turismo. Nos finais de semana, acontece uma exposição de artesanato local que passa a ser um ponto de comércio quando não há funcionamento da Casa Legislativa. Com todas essas funcionalidades é um local que se propõe a fazer atendimento direto aos cidadãos e não há restrição de acesso ao interior da edificação, a não ser pela questão da evidente falta de conformidade com as normas técnicas quanto à acessibilidade.

⁴ Disponível em: <www.cmop.mg.gov.br>. Acesso em: 25 mar. 2019.

A Câmara oferece à comunidade, aos visitantes e aos moradores de cidades vizinhas o serviço de confecção original e expedição de segunda via de carteira de identidade, assim como funciona como um ponto de localização de objetos achados e perdidos na cidade. Entretanto, não há nenhum tipo de atendimento especializado direcionado para acessibilidade assistida no interior do prédio.

As observações realizadas *in loco* mostraram que não há instalações que atendam a algum requisito de acessibilidade implantados ou em implantação. Assim, segundo os funcionários que trabalham diretamente no atendimento ao público externo, quando há necessidade de acesso ao interior da Câmara para realizar algum serviço, os responsáveis se movem até a recepção para atendimento demonstrando o desrespeito com o direito de ir e vir do cidadão que resulta na falta de autonomia.

Durante a observação participante, ao questionar duas funcionárias da Câmara, uma delas atuante na recepção e a outra em assessoria parlamentar sobre a acessibilidade insuficiente, ambas disseram que era importante, mas defenderam que não é por falta de vontade, mas pela questão da preservação. Com relação ao atendimento e possível treinamento para a acessibilidade assistida disseram ter interesse no assunto e ainda que os funcionários da Casa, em geral, gostariam de participar dessa possível iniciativa.

No quesito estacionamento e embarque/desembarque para acesso à Câmara de Ouro Preto, este não existe sequer para funcionários; o local de embarque/desembarque é em frente à porta da recepção, no entanto, apesar de ser uma distância confortável, não possui Símbolos Internacionais de Acessibilidade ou condições acessíveis para que o usuário tenha autonomia no trajeto, tais como a vaga que fica em local inclinado. Soma-se a isso o fato do piso não ser regular, a ausência de rampa para interligar os desníveis e, ainda, a ausência de marcação e sinalização compatível.

Com relação aos acessos externos à edificação, da calçada da praça ao interior da Câmara, há duas portas utilizadas como único acesso de pessoas, de modo que ambos possuem degraus. O piso da Câmara é de madeira derrapante e é trepidante em alguns locais que utilizam pedra como piso, e não existem rampas em nenhum espaço interno de acesso. Há muitos degraus de um local para o outro, as passagens e portas são completamente irregulares e a maior parte possui dimensões inferiores às normas. A circulação e os acessos a este patrimônio cultural de Ouro Preto são inacessíveis.

Portanto, a edificação não permite o acesso com autonomia e segurança. Com o auxílio de terceiros não capacitados uma pessoa usuária de cadeiras de rodas conseguiria acessar somente a recepção e o serviço ao cidadão (também na recepção), além da sala de internet e impressão ao lado da recepção. A recepção conta com 5 assentos para um fluxo intenso de pessoas e não há assentos preferenciais ou local adequado onde se possa aguardar atendimento em uma cadeira de rodas. Ainda assim, segundo a agente legislativa entrevistada na recepção, só houve um visitante nessas condições no período de um ano em que ela trabalha no local. Ao questionar esse dado a funcionária defendeu que não teria como adaptar porque o prédio é histórico. Portanto, pode-se constatar que a ideia de preservação do bem cultural funciona como uma forma de não adaptá-lo ao uso social do mesmo no presente.

Na Casa Legislativa não há existência de piso tátil em nenhum local, assim como não existe qualquer tipo de Símbolo Internacional da Acessibilidade. Da mesma forma, não existem adaptações ou tratamentos para as escadas e desníveis que funcionam como acessos únicos à circulação no seu interior. Com relação aos sanitários de uso público, são quatro: uma opção de toalete masculino e uma de toalete feminino, no primeiro pavimento, e uma para cada gênero no segundo pavimento, ao lado do plenário, apesar de suas características contemporâneas quanto a técnica e materiais de construção. Nenhum dos quatro sanitários possui qualquer elemento específico em conformidade com as normas de acessibilidade. No primeiro pavimento a porta de acesso possui a dimensão de 58cm com um degrau entre o corredor e o banheiro. Não há barras ou qualquer tipo de adequação às normas. Portanto, os sanitários são inacessíveis e não estão localizados em uma possível rota acessível.

Há escadas para cima para chegar ao segundo andar e o percurso até o plenário apresenta mais alguns degraus para descer antes de sua entrada principal. Além disso, dispõe de portas estreitas e pouco espaço de circulação em seu interior, entre os assentos ou mesmo nos corredores laterais e centrais.

Portanto, trata-se de um prédio público, de cunho histórico e político com grande fluxo de visitantes (turistas e comunidade), mas sem condições de acesso de qualquer natureza em conformidade com leis e normas técnicas. Intervenções foram realizadas para o funcionamento da Casa, com ampliação do espaço físico, mas nada foi feito até o momento para garantir a acessibilidade.

Na cozinha da Câmara, no pavimento inferior ao da recepção (que fica ao nível da rua), há um acesso com um grande portal de ferro. O trajeto para esse acesso é o Beco do Pilão, paralelo à lateral direita da edificação. Segundo funcionários, o acesso à essa porta é permitido somente a fornecedores de alimentos e bebidas e permanece fechado quando não está sendo utilizado para essa finalidade. O acesso ao beco, assim como à cozinha, possui um piso trepidante e irregular, mas com largura acessível/dentro das normas e está ligado diretamente à Praça Tiradentes. Nota-se que seria um acesso que poderia ser explorado para garantir alguma acessibilidade à edificação, considerando a questão da preservação do patrimônio, ou seja, uma possibilidade de inserção de um elevador sem alterar o estilo do bem edificado tombado. Por outro lado, se o acesso for diferente do acesso principal não estará permitindo a mesma vivência no espaço e poderá atribuir-lhe um caráter segregador. O acesso principal à essa edificação deveria ser repensado para todos com equidade.

Ainda com relação a este bem, nota-se que o mobiliário não apresenta conformidade com as normas. Não há sequer bebedouros acessíveis, mesmo em locais de acesso mais fácil como a recepção. Os bebedouros inacessíveis estão em local impróprio para fazerem parte de uma rota acessível pois atrapalham a movimentação ao lado dos sanitários do primeiro pavimento. O acesso ao plenário é feito por meio de escadas e degraus. Ainda que uma pessoa usuária de cadeira de rodas consiga chegar ao local, mesmo sem autonomia e segurança, a circulação no seu interior não seria possível. O espaço de circulação entre as filas de cadeiras de madeira fixas no piso é de 32cm, impossível para uma pessoa usuária de cadeira de rodas. No corredor de circulação no meio do plenário a dimensão é de 77cm de largura.

Todas as intervenções realizadas na edificação, desde que se tornou a Casa de Câmara, foram projetadas para atender às novas demandas e agregar todos os departamentos, cargos e vereadores que trabalham no local. As mais recentes, que se tem informações e projetos arquitetônicos, foram aprovadas pelo IPHAN, que funciona na Casa da Baronesa, edificação vizinha (de parede) da Câmara. Portanto, esse era o critério fundamental das últimas intervenções e em nenhuma delas se pensou na questão da acessibilidade. Voltando a contemplar a “justificativa” da própria CMOP de que qualquer consideração pela acessibilidade de padrões normativos não é possível por ser um prédio histórico.

Além de não atender à legislação, aparentemente o interior da Câmara se tornou um grande “puxadinho”, com vários “puxadinhos” agrupados para todos os

lados. Estes foram criados para abrigar salas de vereadores, sala de contabilidade e setor jurídico. Portanto, adaptações foram realizadas ao longo do tempo devido ao uso da Câmara. Mas e as adaptações pela acessibilidade? Verifica-se que a preservação da edificação entra em descompasso com o exercício da cidadania da comunidade e dos próprios turistas, diante da ausência da acessibilidade a um público mais amplo e diverso.

Diante disso, nota-se que a questão da acessibilidade não é prioridade neste órgão público e, portanto, não há nenhum tratamento específico para atender às normas. A partir desta pesquisa e do levantamento realizado na Câmara Municipal de Ouro Preto, evidenciou-se a inexistência da acessibilidade em todos os quesitos. A opinião dos entrevistados demonstrou que a questão da preservação impera sobre a questão do acesso aos lugares tombados, pelo fato de serem históricos. Pode-se verificar que os quesitos analisados não estão de acordo com as normas, o que foi justificado pelos entrevistados que isso se deve à concepção oitocentista do lugar e à conservação de suas características.

Tal fato demonstra a ausência de acessibilidade no edifício e faz com que muitos cidadãos da comunidade de Ouro Preto e os próprios turistas não possam fruir dos vestígios do passado ali existentes. Tal fato os impede, inclusive, de exercer sua cidadania, tão necessária ao tempo presente. O patrimônio cultural, representado pelo edifício da Câmara de Ouro Preto, traz à tona uma problemática recorrente no cenário brasileiro: um passado que foi preservado pelas instituições e por suas comunidades, mas que não se vincula ao presente, por não se adequar às transformações espaciais que poderiam proporcionar uma inserção social de maneira mais ampla.

Apesar disso, há leis que visam a garantia de acesso às pessoas e dispositivos legais para garantir a adaptação/intervenção responsável em bens culturais. Acredita-se que a acessibilidade ao patrimônio cultural agregaria valores plurais da sociedade para a apropriação do lugar e, juntamente com essa abordagem, o processo de conservação dos bens seria uma ferramenta de valor ainda mais evidente.

Em se tratando do patrimônio, há que se considerar, como já foi dito anteriormente, que a preservação é feita para as pessoas e pelas pessoas e, portanto, a adaptação (ainda que parcial) responsável, deve ser considerada. Como se pode observar, mesmo diante dessa premissa, a justificativa comum de que a acessibilidade não pode ocorrer por causa da preservação faz parecer um ensaio para que a retórica das pessoas que vivenciam a cidade e os espaços estudados se mantenha sem que sejam necessários investimentos e mudanças de atitude. A partir do estudo de caso

apresentado, torna-se importante retomar o debate teórico, posto que é preciso repensar os usos do passado para o seu cunho social no presente de forma dialógica dentre a preservação e a acessibilidade ao patrimônio cultural.

3. Acessibilidade no patrimônio: dicotomias entre a preservação e o uso social

A preservação do patrimônio pode ser compreendida como um aspecto essencial na difusão da herança cultural da sociedade, assim como o uso social deste mesmo patrimônio. É fundamental preservar para que as pessoas possam fruir sua cultura em sentido memorialístico e identitário. Entretanto, estes conceitos são situados na prática de forma diacrônica entre a preservação que se refere ao passado e ao uso social que se refere ao presente, ambos postos de forma dicotômica, tal como observados no estudo anterior. Contudo, é de suma importância situar o quesito social da preservação, em que a acessibilidade é elementar, para que o patrimônio seja compreendido de forma dialógica entre passado e presente, em uma relação de trocas dos sujeitos com um dado espaço em uma lógica temporal fluida.

A acessibilidade é tratada aqui como um processo de implantação de valores contemporâneos com o desenvolvimento de técnicas arquitetônicas, considerando que tal fato não pode ser dissociado da preservação dos elementos constituintes do passado. Observa-se que o espaço também vive em constantes transformações diante da própria dinâmica social. Entretanto, o patrimônio cultural não acompanha no mesmo ritmo de tais mudanças e, muitas vezes, evidencia uma falta de preparação do meio para as necessidades do cidadão com algum tipo de deficiência. Diante dessas duas vertentes, a acessibilidade e a preservação, surge uma relação dialética em torno do aspecto social da preservação do patrimônio a qual não podem ser situadas de forma dicotômica, tal como situado, muitas vezes, por entidades associativas do próprio patrimônio em uma disputa de campo.

Alcançar a acessibilidade plena envolve a prática das determinações presentes na legislação em respeito ao passado histórico ali representado. Apesar da diversidade de decretos, leis e manuais, isso não tem sido suficiente, pois a interação social, a cidadania e as ações da sociedade em geral são fundamentais no processo que levará à inclusão social. Portanto, a vivência compartilhada dos espaços deve ser contemplada no planejamento ambiental, no uso dos espaços, na relação de socialização entre as pessoas, na evolução de atitudes e comportamentos inclusivos.

Há que se considerar nas questões relacionadas à preservação e intervenção, a relação das pessoas com o passado e a memória. Segundo Lowenthal (1998), o passado é individual tanto quanto coletivo, mas a memória é “intensamente pessoal”, relacionada às experiências vividas, acontecimentos específicos. Da mesma forma, a memória é capaz de transformar acontecimentos públicos em “experiências pessoais idiossincráticas”, e exemplifica “lembro-me da parcialidade dos meus pais com relação a Roosevelt”, “a história política tornou-se um anexo da história da família” (LOWENTHAL, 1998, p. 79) e as recordações pessoais mais frívolas que vem à tona com coisas que estimulam a lembrança, com frequência, como explica o autor, um velho livro didático que pode se remeter não ao seu conteúdo, mas ao cenário de uma sala de aula na infância.

A importância da preservação da memória e do patrimônio cultural está, portanto, relacionada ao passado das pessoas que o herdaram e que o mantém vivo ainda que em constantes transformações. Esta é a questão crucial da valorização do patrimônio, preservar para as pessoas e pelas pessoas. Tal relação se situa sob o prisma social que ultrapassa as disputas do campo científico e político de sua dada área. Le Goff (2003) diz que a memória coletiva sofreu grandes transformações com constituição das ciências sociais e desempenha um papel importante na interdisciplinaridade que tende a instalar-se entre elas.

Em se tratando das cidades e conjuntos arquitetônicos antigos verifica-se tais contradições:

Tendo se tornado patrimônios históricos de pleno direito, os centros e os bairros históricos antigos oferecem atualmente uma imagem privilegiada, sintética e de certa forma magnificada, das dificuldades e contradições com as quais se confrontam a valorização do patrimônio arquitetônico em geral, e em especial sua reutilização ou, em outras palavras, sua integração na vida contemporânea (CHOAY, 2006, p. 222).

A acessibilidade se enquadra aos novos usos do patrimônio arquitetônico e para que se alcance na prática, faz-se necessário considerar os conflitos que envolvem a reutilização da edificação. Compreende-se para fins deste estudo que a integração na vida contemporânea é o elemento norteador do confronto entre a valorização e reutilização, sendo que esta última se aproxima da acessibilidade no que tange ao dinamismo no patrimônio arquitetônico, a partir das vivências.

Atividades contemporâneas como o turismo podem gerar impactos negativos quando o seu planejamento não leva em consideração as pessoas, as experiências e as vivências no lugar. Enquanto na década de 1960 a indústria cultural tentou

resguardar o patrimônio como intocável, em 1976, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO adotou a “Recomendação relativa à proteção dos conjuntos históricos e tradicionais e ao seu papel na vida contemporânea” em favor de um tratamento não museológico das malhas urbanas contemporâneas (CHOAY, 2006, p. 223).

O patrimônio cultural não pode ser imutável a partir da consideração de que as intervenções humanas nada mais são que um reflexo das relações e interações dos cidadãos com o espaço que as envolve. Essas são questões que demonstram a dinâmica do patrimônio e a necessidade de que estes sejam transformáveis e possibilitem a diversidade social e as transformações de cada tempo. Pensar em patrimônio como uma exposição permanente da cultura de uma época é engessá-lo e impossibilitar a apropriação pelas pessoas, condição contrária à interação e a relação entre pessoas e patrimônio ao longo do tempo, para as gerações futuras.

Com a modernidade, o patrimônio cultural sofreu mudanças para permitir que este inclua os processos da dinâmica da vida humana, ainda que o processo de elitização persista em diversos projetos culturais. Em sentido tecnológico, pode-se citar a transformação com a utilização de veículos automotores, utilização de sinais de trânsito, museografia com atributos virtuais, dentre outros.

A expressão cultural de um lugar é a soma inexata de várias características de épocas distintas, fato que demonstra que a construção social do patrimônio deve ser contínua. Nesse contexto, a preservação do patrimônio cultural deve propiciar a permanência do que existe, sem se tornar um obstáculo na continuidade da construção da identidade cultural urbana, sempre priorizando o aspecto social de interação e reconhecimento respeitando-se as novas demandas como a adaptação, ajustes de sustentabilidade sociocultural, adaptações de infraestrutura ambiental e logística em prol de prover maior acessibilidade ao que já existe.

Em se tratando da acessibilidade no patrimônio cultural, um elemento que se deve questionar é a incipiência de projetos de acessibilidade em detrimento da manutenção de edifícios históricos tombados. Entende-se que os valores herdados carregam significados do patrimônio e a forma como são oferecidos às gerações, assim como o respeito a essa herança. Tais situações são notórias nas cidades coloniais brasileiras, por exemplo, em que os usos sociais contemporâneos com a inserção do público com mobilidade reduzida não é realizada diante da proteção legal.

Frente à essa relação conflituosa entre a acessibilidade e o patrimônio cultural há que se considerar diversos fatores que poderiam integrá-los, apontados por Guimarães (2013), bem como o equilíbrio fundamental para entender a dinâmica necessária para o funcionamento da inclusão na prática. São eles:

- a) Acessibilidade universal: soluções ergonômicas para se criar ambientes que sirvam de base para o benefício de todos;
- b) Acessibilidade especializada: soluções incomuns, no uso do ambiente edificado ou informatizado pensadas, para atender características peculiares de certas pessoas (sem que seja uma solução padrão);
- c) Tecnologia assistiva: recursos tecnológicos complementares que auxiliem as pessoas a lidar com a acessibilidade universal - instrumentos, meios ou equipamentos de uso pessoal criados especificamente para compensar os efeitos de uma deficiência e ampliar, manter ou melhorar a capacidade funcional na interface com o ambiente, como muletas, cadeira de rodas, mecanismos de ajuda, bengalas, entre outros;
- d) Ajuda técnica: prática ou atividade específica e peculiar, muitas vezes como solução de improviso, para propiciar o uso de tecnologia assistiva ou de elementos da acessibilidade nos processos convencionais e efetivos procedimentos de pessoa com deficiência de modo contínuo e habitual;
- e) Aprendizado sobre processos de inclusão: processo contínuo e global, as pessoas devem aprender a buscar soluções de forma ativa e responsável atuando diretamente na construção de cidadania e conseqüentemente na estabilização de uma sociedade inclusiva.

Segundo Plimmer *et al.* (2006), embora o patrimônio cultural represente importante testemunha do passado e precise ser preservado às gerações futuras, a acessibilidade deve ser tratada como intervenção de adaptação, adequação para um uso necessário existente ou proposto. Segundo esses autores, no Reino Unido, há um reconhecimento oficial de que o ambiente histórico traz uma contribuição significativa para o desenvolvimento social, cultural e econômico, mas especialmente ao bem-estar da nação, envolvendo questões como qualidade de vida, educação e apropriação pelo patrimônio; mas também desempenha sua função de fonte de informação, meios de subsistência movimentando a economia através do turismo. Além disso, citam pesquisas em que foi constatado que 1 em cada 4 visitantes aos equipamentos turísticos no Reino Unido possuem algum tipo de deficiência ou tem um parente próximo que se encaixa nesse perfil. Diante desses dados, os autores destacam a importância das adaptações não somente do ponto de vista social, mas econômico,

devido ao retorno financeiro significativo. Dessa forma, aumenta-se a possibilidade de acesso, assegura-se a utilização da edificação, garante-se a conservação e valorização do patrimônio através do uso. Plimmer *et al.* (2006) concluíram que, no Reino Unido, a busca pelo equilíbrio entre a conservação e a acessibilidade normalmente recai sobre a conservação quando a fragilidade do ambiente histórico é ameaçada pela possibilidade de acesso do público.

As formas contemporâneas de utilização do patrimônio e as mudanças necessárias para o cotidiano do espaço se fazem necessárias para atender às exigências que estão diretamente relacionadas às funções sociais do patrimônio. Assim sendo, devem-se tratar as relações que permeiam entre a preservação e a acessibilidade com muito cuidado, respeitando-se os valores que os cercam, mas tornando possível a vivência do lugar.

Um dos princípios diretores da acessibilidade é que ela deve integrar-se em todos os espaços, incluindo os que são considerados patrimônio. No entanto, respeitando-se os seus significados, há que se repensar os novos usos desse patrimônio levando em consideração a sua preservação, seus valores básicos, a transmissão dos valores de geração em geração como um reforço da cidadania e manutenção da cultura na sociedade (UBIERNA, 2010). O respeito a todo o valor atribuído não significa um engessamento do patrimônio, mas a continuidade de sua função social e possibilidade de inserção no contexto atual com novas demandas e usos.

A interlocução entre políticas de turismo, preservação e acessibilidade são os pilares fundamentais da adaptação do patrimônio no Brasil, considerando o grande potencial social e econômico existente nesses eixos. Intervir no patrimônio em prol da acessibilidade, pode ser, portanto, uma forma de agregar valor com a transformação de paradigmas individuais, sociais e políticos. Há que se considerar, ainda, que o respaldo legal para ambos é numeroso e a atividade turística pode ser uma plataforma de desenvolvimento econômico e social, especialmente quando se trata de antigos centros urbanos, tais como as cidades coloniais em Minas Gerais.

Nos antigos centros urbanos a questão da reinterpretção do passado se mostra pertinente:

Somente uma conceituação complexa de um passado histórico descontínuo e reconstruído pode ultrapassar as materialidades mais imediatas e alinhar a preservação do patrimônio às questões pertinentes trazidas pela globalização. Para quem se preservam

áreas e imóveis? Por que e em nome de que passado? (MENEGUELLO, 2000, p. 3).

Se o patrimônio é produzido em conjunto, pela sociedade, tanto no aspecto da edificação como na simbologia e nos valores agregados por essa, faz-se necessária a garantia de que haverá proveito do bem da mesma forma, garantindo acesso de todos com autonomia e segurança.

No que tange à preservação, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CF 1988, Artigo 216, §1º, regulamenta que “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação” (BRASIL, 1988, p. 124).

Ao analisar os critérios e soluções de acessibilidade, como também suas práticas de atendimento a turistas e moradores com mobilidade reduzida, se vê que a legislação brasileira busca garantir à população o direito de manter a história da cidade enquanto que também busca impedir a discriminação, introduzindo ações e recomendações universais de acessibilidade. Porém, em alguns casos, isso não ocorre de maneira apropriada e provoca um conflito entre a legislação e suas aplicações quando surge a necessidade de alterar a estrutura física dos edifícios em benefício da construção de infraestruturas que garantem a acessibilidade (KUMAGAI; BRUSADIN, 2018, p. 89, tradução nossa)⁵.

Nesse sentido, não há dúvidas de que o patrimônio cultural no Brasil está resguardado pela Constituição Federal, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, pela UNESCO e todas as autarquias relacionadas ao que tange à preservação física de todos os monumentos envolvidos em cada localidade. No entanto, isso não está claramente vinculado com a acessibilidade. Até que ponto a preservação, na forma vigente, será transmitida entre as gerações? Como o cultivo à memória não será desfavorecido ao se considerar as condições de acesso a lugares e monumentos tombados? Tais questões não são levadas em conta quando se situa a preservação do patrimônio e sua acessibilidade de maneira antagônica quanto aos seus aspectos legais e seus possíveis usos sociais. Tampouco, este estudo é capaz de buscar uma solução definitiva par tal.

⁵ "Al analizar los criterios y soluciones de accesibilidad, como también sus prácticas de recepción a turistas y residentes con movilidad limitada, se ve que la legislación brasileña busca garantizar para la población el derecho de mantener la historia de la ciudad mientras que también busca impedir la discriminación, introduciendo acciones y recomendaciones universales de accesibilidad. Sin embargo, en algunos casos, eso no ocurre de manera apropiada y provoca un conflicto entre la legislación y sus aplicaciones cuando surge la necesidad de alterar la estructura física de los edificios en beneficio de la construcción de infraestructuras que garanticen la accesibilidad" (KUMAGAI; BRUSADIN, 2018, p. 89).

Ainda assim, entende-se que é fundamentalmente importante tratar a forma como a cultura deve ser difundida e estar disponível a todos com equidade. O ponto crucial da confrontação dos temas preservação e acessibilidade é a inclusão social para fruição da cultura do passado com as possibilidades do presente. Essa inclusão só será possível quando propiciar a apropriação do patrimônio por todos os cidadãos com igualdade de oportunidades e vivências.

Como compatibilizar a acessibilidade com a preservação? Deve ser igualmente pensada a forma como acontece a preservação, a garantia da autenticidade, abordadas com suas especificidades nas Cartas Patrimoniais e na Constituição Federal de 1988. No entanto, não é tarefa fácil e que deve ser posta de forma unilateral e inconsequente.

Para repensar os usos de um bem patrimonial há que se fazer um estudo do patrimônio que sofrerá a intervenção, considerando o contexto histórico, as tipologias, as características estruturais, materiais, as funcionalidades, os usos, o entorno imediato e a composição estética, arquitetônica e urbanística, como relaciona o Manual de Acessibilidade do Ministério do Turismo (2006).

Além disso, todos esses quesitos têm que estar vinculados a outros considerados de natureza psicossocial, que são fundamentais para que a memória continue sendo passada entre gerações e para que o patrimônio leve à percepção de pessoas distintas sobre a sua cultura e a do outro, em busca da interpretação e da educação de si própria. A população deve se sentir parte do processo de intervenção do patrimônio, afinal, o mais importante propósito de preservar o patrimônio é que esteja disponível para a sociedade em seu processo de memória e esquecimento. Nesse contexto, deve favorecer a vivência, possibilitando experiências de troca entre o cidadão e o contexto em que se insere o espaço de uso público.

Não obstante, as intervenções devem ser cautelosas para não descaracterizar o patrimônio e não agredi-lo. As propostas devem utilizar conhecimentos prévios do objeto e das possibilidades de solução com base em outras experiências para atender às necessidades sem comprometer o futuro, prezando pela sustentabilidade do bem. Ubierna (2010) trata a relação entre os dois temas como um binômio: “O binômio acessibilidade e patrimônio, questões técnicas à parte, guarda profundos vínculos com sensibilidade e respeito, sendo, portanto, não alheio à filosofia (...)” (UBIERNA, 2010, p. 204). Para Kumagai e Brusadin:

O problema da acessibilidade em cidades que são patrimônio poderá ser resultado da medida que as autoridades responsáveis se

esforcem para proporcionar as reconfigurações necessárias no espaço social e físico. Cada ambiente urbano, e suas edificações, tem suas questões específicas que necessitam de análise e projetos personalizados, que devem estar vinculados às necessidades sociais e culturais. Desta maneira, em cada caso particular, a acessibilidade universal poderá ser alcançada, embora não seja possível relacionar uma teoria única que possa ser aplicada a todos os espaços, especificamente, quando se trata das singularidades do patrimônio cultural (KUMAGAI; BRUSADIN, 2018, p. 89, tradução nossa)⁶.

Se diante de todo cuidado e respeito ao patrimônio as adaptações forem inviáveis por descaracterizar a autenticidade do bem, há que se criar novas alternativas para visitação, ainda que sejam trajetos alternativos e, em último caso, a visitação deve ser negada a todos, como defende Ferreira (2010). Esse mesmo autor acredita que disponibilizar alternativas para visitação de pessoas com algum tipo de deficiência ao patrimônio é contraditório às normativas, pois as medidas continuam sendo paliativas para esse grupo, diferentemente das outras pessoas que podem utilizar o espaço da forma como quiserem. A inclusão só será possível quando as pessoas com algum tipo de deficiência tiverem a mesma autonomia e possibilidade de vivência nos lugares que as demais. Medidas provisórias continuam se caracterizando como falta de acessibilidade, pois não dão chance de que as experiências sejam equiparáveis para todos. Sendo assim, a negação da visitação a espaços com barreiras e que promovem a desigualdade social deve ser considerada até mesmo como um fator de impacto que pressione gestores e outras autoridades competentes.

A eliminação de barreiras para acesso de pessoas com deficiência aos lugares pode ser determinante com relação à experiência vivida no lugar. Para criar “experiências afetivas dos espaços” e conseqüentemente se identificar com a cidade é preciso que a pessoa seja capaz de se introduzir nos espaços com seu corpo e os seus sentidos para que estes lhe permitam que sua experiência nos lugares se concretize de forma satisfatória (COHEN; DUARTE, 2004, p. 5). Acredita-se, corroborando com as autoras, que essa vivência é fundamental para que se possa considerar a acessibilidade plena no local.

A sensibilidade enraizada nesse contexto se faz, de um lado, por meio do Direito Constitucional à cidade e à cultura, o direito à memória e à cidade a todos, a

⁶ "El problema de la accesibilidad en ciudades que son patrimonio podrá ser resuelto en la medida que las autoridades responsables se esfuercen para proporcionar las reconfiguraciones necesarias en el espacio social y físico. Cada ambiente urbano, y sus edificaciones, tiene sus cuestiones específicas que necesitan una náalisis y unos proyectos personalizados, que deben estar vinculados a las necesidades sociales y culturales. De esta manera, en cada caso particular, la accesibilidad universal podrá ser alcanzada, aunque no sea posible relacionar una teoría única que pueda ser aplicada a todos los espacios, específicamente, cuando se trata de las singularidades del patrimonio cultural" (KUMAGAI; BRUSADIN, 2018, p. 89).

igualdade como princípio básico da sociedade brasileira, e de outro lado as barreiras arquitetônicas e urbanísticas. Há também as singularidades da preservação de cada bem patrimonial, a autenticidade do patrimônio e a preservação regidos pelas mesmas bases sociais e políticas. Deve-se destacar que as duas dimensões, acessibilidade e patrimônio, não são excludentes na teoria, mas parecem ser na prática, quando a preservação do patrimônio passa a ser utilizada como justificativa para a não adaptação de bens patrimoniais. Como uma das práticas, entende-se que o direito à cidade e à mobilidade devem estar incorporados ao planejamento urbano. Assim, cabe aos Municípios, Estados e União iniciativas de gestão e execução de políticas e planos em prol da mobilidade, considerando-se, como exposto anteriormente, a particularidade de cada bem.

Cabe aos municípios, planejar e executar a política de mobilidade e acessibilidade urbana local; ao Estado, a integração dos serviços em aglomerados urbanos e regiões metropolitanas assim como o estabelecimento de política tarifária de incentivos, como a redução de ICMS sobre combustíveis; à União, a assistência técnica e financeira aos projetos estruturantes e a capacitação de agentes e entidades públicas (BRASIL, 2006).

Todo e qualquer projeto envolvendo a adaptação do patrimônio deve se adequar às diretrizes existentes de mobilidade e acessibilidade articulados ao Estatuto das Cidades, plano diretor, plano de habitação e Lei de Uso e Ocupação do Solo, se houver. E, ainda assim, como reforça o Manual de Acessibilidade do Ministério do Turismo (2006), deve-se prezar pelo bom senso em alguns casos e pela criatividade quando se trata das especificidades de cada centro histórico.

Dessa maneira, mediante a consideração da rota acessível, pode-se garantir que o direito do cidadão de acesso aos bens tombados e monumentos seja respeitado ao mesmo tempo em que se depara com as questões de preservação do patrimônio. De acordo com Brasil (2006), a rota acessível envolve a experiência do cidadão por completo, incorporando estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, corredores, pisos, escadas e elevadores. Portanto, é todo o trajeto cujo percurso se faz necessário para o acesso ao espaço de destino, tanto em seu exterior como em seu interior. A rota acessível deve ser estudada como uma ferramenta fundamental, considerando-se que adaptar somente parte do espaço não garante que a pessoa com algum tipo de deficiência consiga chegar até ele e usufruir das suas possibilidades de vivência. Para ser colocada em prática e viabilizar a acessibilidade em cidades históricas, a rota acessível deve ser direcionada à garantia

de movimentação no espaço urbano em sua dada relação dos cidadãos e com os espaços, objetos e percursos.

4. Considerações finais

A acessibilidade se mostra essencial enquanto componente da prática social ao considerar as diferentes habilidades humanas, especialmente quando se trata do patrimônio cultural em seu contexto mais amplo. Contudo, essa condição garantida pela legislação deve ser aplicada em todos os lugares incluindo os sítios de preservação histórica, tal como o caso da cidade colonial de Ouro Preto.

Deve-se destacar que a preservação de sítios históricos também é um fator importante para esse processo. Para que sejam parte da cultura de futuras gerações, qualquer intervenção deverá ser planejada e executada com responsabilidade para que o bem cultural não seja danificado, respeitando-se a legislação e o seu uso social. Entende-se que o processo de intervenção é muito mais delicado pelo fato de não serem lugares instituídos para receber pessoas com algum tipo de deficiência física ou mobilidade reduzida, mas há que se estudar as possibilidades e mobilizar a comunidade para a importância de ações para favorecimento da inclusão social.

Os estudos envolvendo os dois temas visam eliminar as barreiras e discutir a relação entre a preservação e a acessibilidade, mas acredita-se que o trabalho mais árduo é o de conscientização da sociedade. Sugere-se que estudos futuros façam um levantamento sobre o assunto e indiquem alternativas para refletir a lógica da inclusão social em uma perspectiva social mais ampla, a fim de que a própria sociedade possa ser consciente de tais necessidades e dos usos mediante o seu próprio patrimônio cultural.

Com relação ao resultado das condições de acessibilidade, fica evidente que a deficiência está presente nos espaços estudados, pois suas características, propositalmente ou não, podem ser consideradas excludentes. Atrilando-se essas características à falta de consciência das pessoas, tem-se um espaço inacessível e segregador para uma parcela de nossa sociedade. Portanto, é preciso superar a dicotomia e a perspectiva antagônica postulada entre a preservação do patrimônio e a aplicação da acessibilidade, com o intuito do fortalecimento dos processos de memória e identidade do povo brasileiro em vias de sua diversidade para a inclusão social.

5. Referências

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 9050. *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2015.
- BACZKO, Bronislaw. *Imaginação Social*. Enciclopédia Einaudi, volume 5. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 1988. 41 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BRASIL. *Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.
- BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 25 mar. 2019.
- BRASIL. Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo. *Turismo e acessibilidade: manual de orientações / Ministério do Turismo, Coordenação - Geral de Segmentação*. – 2. ed. – Brasília: Ministério do Turismo, 2006.
- BRASIL. Ministério do Turismo. *Turismo Acessível: mapeamento e planejamento do turismo acessível nos destinos turísticos*. Volume II. Brasília, 2009.
- BRUSADIN, Leandro Benedini. A dinâmica do patrimônio cultural no turismo dentre o processo híbrido de memória e identidade da cultura social. *Revista de Cultura e Turismo*, ano 09, n. 03, p. 64-85, out/ 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Marcelo/Downloads/937-Texto%20do%20artigo-3333-1-10-20160302.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2019.
- CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- COHEN, Regina; DUARTE, Cristiane Rose da Siqueira. *Afeto e lugar: a construção de uma experiência afetiva por Pessoas com Dificuldade de Locomoção*. In: Seminário de Acessibilidade no Cotidiano, 1. 2004, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Núcleo Pró-Acesso/UFRJ, 2004. p. 1-8.
- FERREIRA, Oscar Luis. *Patrimônio cultural e acessibilidade: as intervenções do Programa Monumenta, de 2000 a 2005*. 2011. 335f. Tese (doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Programa de Pesquisa e Pós-graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- FRONER, Yacy Ara. Conservação e restauração: a legitimação da ciência. *Cadernos de Ciência e Conservação – Teoria e Contexto*, PPGA-EBA-UFGM, v.1, n.1, p. 09-21, 2014. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/34081830-Cadernos-de-ciencia-conservacao.html>>. Acesso em: 25 mar. 2019.
- GUIMARÃES, Marcelo Pinto. *Municípios construindo acessibilidade: o que todo prefeito deve saber...* Belo Horizonte: EDITORA, 2012.
- IPHAN. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. 1947. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca=&pagina=3>>. Acesso em: 25 mar. 2019.
- JENKINS, Keith. *A história repensada*. São Paulo: Contexto, 2005.
- KUMAGAI, Adriane Akemi; BRUSADIN, Leandro Benedini. La acogida humana y las prácticas de accesibilidad en la ciudad patrimonio de Ouro Preto. *Revista Estoa*, v. 7, n. 12, p. 83-91, Enero-Julio 2018.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Editora Unicamp, 2003.
- LOWENTHAL, David. Como conhecemos o passado. Trad. Lúcia Haddad. Projeto História, n.17, p. 63-201, 1998. Disponível em: <<file:///C:/Users/Marcelo/Downloads/11110-27174-1-SM.PDF>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

MENEGUELLO, Cristina. *A preservação do patrimônio e o tecido urbano. Parte 1: A reinterpretção do passado histórico*. Arqtextos, São Paulo, ano 01, n. 003.05, Vitruvius, ago. 2000. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/01.003/992>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

PLIMMER, Frances; POTTINGER, Gaye; GOODAL, Brian. Accessibility issues for heritage properties: a frame of mind? In: FIG CONGRESS, 23., 2006, Munich. *Proceedings...* Germany, October 8-13, 2006. p.01-15.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. 7.ed., Rio de Janeiro: WVA, 2010.

UBIERNA, José Antônio Juncá. Acessibilidade e bens patrimoniais. In: LICHT, Flavia Boni; SILVEIRA, Nubia (Orgs.). *Celebrando a diversidade: pessoas com deficiência e o direito à inclusão*. São Paulo, 2010. p.194-204.

Data de recebimento: 08.02.2019

Data de aceite: 19.03.2019